



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 66/2017 – São Paulo, quinta-feira, 06 de abril de 2017

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 577, DE 30 DE MARÇO DE 2017

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF, alterada pela de nº 176/2011-CJF,

RESOLVE:

Suspender nos dias 1º e 2 de junho de 2017, por necessidade de serviço, o período de férias de 1º a 30 de junho de 2017 (Exercício 2016/2017 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 376/2016 e ficando o saldo de 2 (dois) dias para fruição de 18 e 19 de outubro de 2017, do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto ARNALDO DORDETTI JUNIOR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 04/04/2017, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 603, DE 30 DE MARÇO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF, alterada pela 176/2011-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 20 de abril de 2017, por necessidade de serviço, o período de férias de 27 de março a 25 de abril de 2017 (Ex. 2015/2016 - 1º), aprovado pela Portaria PRES nº 446/2016, e aprovar o saldo de 6 (seis) dias para 14 a 19 de agosto de 2017, do Excelentíssimo Juiz Federal Convocado FABIANO LOPES CARRARO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/04/2017, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 602, DE 30 DE MARÇO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF, alterada pela 176/2011-CJF,

RESOLVE:

Alterar o período de férias de 15 de julho a 13 de agosto de 2017 para 17 de agosto a 15 de setembro de 2017 (Exercício 2016/2017 - 2º), aprovado pela Portaria PRES nº 445/2016, do Excelentíssimo Desembargador Federal WILSON ZAUHY FILHO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/04/2017, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 574, DE 28 DE MARÇO DE 2017

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF, alterada pela de nº 176/2011-CJF,

RESOLVE:

Alterar o período de férias de 6 de julho a 4 de agosto de 2017 para 21 de agosto a 19 de setembro de 2017 (Exercício 2016/2017 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 441/2017, do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto FERNANDO TOLEDO CARNEIRO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 04/04/2017, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 580, DE 04 DE ABRIL DE 2017

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF, alterada pela de nº 176/2011-CJF,

RESOLVE:

1) Aprovar os períodos de férias de 11 de julho a 9 de agosto de 2017 (Ex. 2016/2017 - 1º) e de 18 de agosto a 16 de setembro de 2017 (Ex. 2016/2017 - 2º), da Excelentíssima Juíza Federal Substituta MARIA CAROLINA AKEL AYOUB;

2) Interromper, a partir de 25 de julho, por necessidade de serviço, as férias de 11 de julho a 9 de agosto de 2017 (Ex. 2016/2017 - 1º);

3) Aprovar o saldo de 16 (dezesseis) dias (Ex. 2016/2017 - 1º) para 2 a 17 de agosto de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 05/04/2017, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 1328, DE 04 DE ABRIL DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais ,

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 0035127-74.2016.4.03.8000,

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a ser conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância desta Corte, composta pelos membros designados na Portaria nº 94, de 15 de março de 2016, para apuração de possível infração disciplinar, em razão do contido no Ofício 278-351/2016-TCU/SEFIP/Diaup e nos demais documentos que instruem o referido processo.

Art. 2º A referida Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para apresentação do relatório final, admitindo-se sua prorrogação por igual período, nos termos do art. 152 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 04/04/2017, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1329, DE 04 DE ABRIL DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais ,

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 0035142-43.2016.4.03.8000,

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a ser conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância desta Corte, composta pelos membros designados na Portaria nº 94, de 15 de março de 2016, para apuração de possível infração disciplinar, em razão do contido no Ofício 278-351/2016-TCU/SEFIP/Diaup e nos demais documentos que instruem o referido processo.

Art. 2º A referida Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para apresentação do relatório final, admitindo-se sua prorrogação por igual período, nos termos do art. 152 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 04/04/2017, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1330, DE 04 DE ABRIL DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais ,

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 0035129-44.2016.4.03.8000,

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a ser conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância desta Corte, composta pelos membros designados na Portaria nº 94, de 15 de março de 2016, para apuração de possível infração disciplinar, em razão do contido no Ofício 278-351/2016-TCU/SEFIP/Diaup e nos demais documentos que instruem o referido processo.

Art. 2º A referida Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para apresentação do relatório final, admitindo-se sua prorrogação por igual período, nos termos do art. 152 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 04/04/2017, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1331, DE 04 DE ABRIL DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais ,

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 0035140-73.2016.4.03.8000,

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a ser conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância desta Corte, composta pelos membros designados na Portaria nº 94, de 15 de março de 2016, para apuração de possível infração disciplinar, em razão do contido no Ofício 278-351/2016-TCU/SEFIP/Diaup e nos demais documentos que instruem o referido processo.

Art. 2º A referida Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para apresentação do relatório final, admitindo-se sua prorrogação por igual período, nos termos do art. 152 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 04/04/2017, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1332, DE 04 DE ABRIL DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais ,

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 0035131-14.2016.4.03.8000,

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a ser conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância desta Corte, composta pelos membros designados na Portaria nº 94, de 15 de março de 2016, para apuração de possível infração disciplinar, em razão do contido no Ofício 278-351/2016-TCU/SEFIP/Diaup e nos demais documentos que instruem o referido processo.

Art. 2º A referida Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para apresentação do relatório final, admitindo-se sua prorrogação por igual período, nos termos do art. 152 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 04/04/2017, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 2583388/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0023004-44.2016.4.03.8000

Documento nº 2583388

Defiro o pedido de horário especial de trabalho do servidor Eugênio Telles Pereira, RF 3918 nos termos do artigos 98, § 1º da Lei nº 8112/90 e Resolução 05/2008-CJF, no período de 14/03/2017 a 20/06/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 31/03/2017, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2631028/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS

Processo SEI nº 0010042-52.2017.4.03.8000

Documento nº 2631028

DESPACHO PROFERIDO PELO SENHOR DIRETOR GERAL, EM PROCESSO DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Interessado: **CLEIDE BITTENCOURT - RF 1849**

Assunto: Redução de jornada de trabalho

Despacho: "Defiro a redução temporária de jornada de trabalho proposta na Ata DSAU 2625894."

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 04/04/2017, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2620759/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0022701-35.2013.4.03.8000

Documento nº 2620759

Ref.: Revisão de averbação de tempo de serviço do servidor **JOSÉ SIQUEIRA SILVA**, R.F. nº 2199.

Tendo em vista a informação 2620705 da Divisão de Aposentadoria e Pensões, **reviso, em parte, o despacho 1190122**, a fim de que, **no item I**, a averbação de tempo de serviço prestado no BANCO DO ESTADO DE ALAGOAS - PRODUBAN, se dê da seguinte forma:

- 5.739 (cinco mil setecentos e trinta e nove) dias de contribuição, referentes ao período de 08/11/1979 a 31/07/1995, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90 e para fins de efetivo exercício no serviço público, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ e alterações.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/04/2017, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2629798/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0009556-67.2017.4.03.8000

Documento nº 2629798

Defiro o pedido de afastamento de Carla Fischer de Paula Conceição, RF 4015, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 20/03/2017 a 27/03/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/04/2017, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2630061/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0010473-86.2017.4.03.8000

Documento nº 2630061

Defiro o pedido de afastamento de Clovis José Reinaldo, RF 2423, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 26/03/2017 a 02/04/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/04/2017, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1325, DE 30 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0009926-46.2017.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a servidora **GRACIANE FERRAZ RIBEIRO ECCLISSATO**, R.F. nº 2982, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Divisão de Coordenação e Julgamento da 6ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria da 2ª Turma.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 05/04/2017, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2613929/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0008773-75.2017.4.03.8000

Documento nº 2613929

Acolho o parecer. Defiro o pedido, condicionando-o à comprovação da participação no evento e compensação de horas.

Comunique-se, archive-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 31/03/2017, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2632072/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021120-48.2014.4.03.8000

Documento nº 2632072

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2632064, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ADRIANA NEVES DE SOUZA, no dia 03/04/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/04/2017, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2630528/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0010565-64.2017.4.03.8000

Documento nº 2630528

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2630521, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCOS DO NASCIMENTO, nos dias 30/03/2017 e 31/03/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/04/2017, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2630713/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0019652-78.2016.4.03.8000

Documento nº 2630713

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2630379, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RENATO SILVESTRE DA SILVA, no período de 04/04/2017 a 07/04/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/04/2017, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2632044/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022033-30.2014.4.03.8000

Documento nº 2632044

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2632032, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KAREN CRISTINA DANUCALOV BARRANCOS, no dia 03/04/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/04/2017, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2630229/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0009218-93.2017.4.03.8000

Documento nº 2630229

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2630217, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LEONDENIZ CANDIDO DE FREITAS, no dia 31/03/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/04/2017, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2631853/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0015347-85.2015.4.03.8000

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documentos 2631839 e 2631665, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSANA TORRES VAVER MARRACH, nos períodos de 27/03/2017 a 01/04/2017 e de 03/04/2017 a 07/04/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/04/2017, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2632163/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0006743-38.2015.4.03.8000

Documento nº 2632163

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2632157, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSEANE CONSONI, nos dias 03/04/2017 e 04/04/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/04/2017, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2632424/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022497-20.2015.4.03.8000

Documento nº 2632424

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2632410, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SUELI YUMIKO FUKUYOSHI KAWASAKI, no período de 03/04/2017 a 12/04/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/04/2017, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2630664/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0006552-22.2017.4.03.8000

Documento nº 2630664

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2630657, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor JORGE SANTANA DOS SANTOS, no dia 30/03/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/04/2017, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2629184/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024092-88.2014.4.03.8000

Documento nº 2629184

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2629181, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDUARDO DE PAULA OLIVEIRA, no dia 03/04/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/04/2017, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2630131/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0017292-10.2015.4.03.8000

Documento nº 2630131

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2630114, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CLAIRISSON HUMBERTO GONZAGA, no período de 03/04/2017 a 05/04/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/04/2017, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2631060/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021412-33.2014.4.03.8000

Documento nº 2631060

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2631052, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ALEXA FABIANA DE JESUS VARGAS, nos dias 04/04/2017 e 05/04/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/04/2017, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2632129/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0003515-55.2015.4.03.8000

Documento nº 2632129

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2632117, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA PAULA DE JESUS PEREIRA, no dia 03/04/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/04/2017, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2630276/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0009800-30.2016.4.03.8000

Documento nº 2630276

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2630272, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CIBELE RIBEIRO DE MORAES, no período de 03/04/2017 a 05/04/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/04/2017, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2629176/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0010619-98.2015.4.03.8000

Documento nº 2629176

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2629173, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANEZIO HENRIQUE JUNIOR, no dia 03/04/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/04/2017, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2632392/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0025134-75.2014.4.03.8000

Documento nº 2632392

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2632382, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CELIA MARIA GUIMARAES FERROS, no período de 03/04/2017 a 16/04/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/04/2017, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GABINETE DE CONCILIAÇÃO

PORTARIA N. 04, DE 03 DE ABRIL DE 2017

A DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n.02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO que o cumprimento das horas do Estágio supervisionado ocorreu nos termos da Res.367/2010, anterior à Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR os voluntários abaixo relacionados, aprovados no "Curso de Capacitação de Conciliadores e Mediadores" realizado na Subseção Judiciária de Piracicaba, para o exercício da função de CONCILIADOR na Justiça Federal da 3ª Região e para atuação nas audiências de conciliação agendadas por este Gabinete e pelas Centrais de Conciliação instaladas no âmbito da Justiça Federal:

CARLOS ALBERTO PINTO
CIBELE APARECIDA MUSSIN
EWERTON WINGETER ESTEQUI

HELENA PINHEIRO LOPES DA SILVA
JÉSSICA CUSTÓDIO TOLEDO
JOSÉ SANTO CANALLE
LUANA SOARES DA SILVA PEREIRA
MARINA DE MORAES
RENATO GARCIA SANTOS
RICARDO VENDRAMIN
TAINÁ CAROLINE DOS SANTOS PEREIRA

Art. 2º Os conciliadores ora nomeados serão convocados pelo Gabinete da Conciliação para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 25 da Resolução n. 367/2013 deste Tribunal.

Art. 3º Firmado o compromisso, os conciliadores obrigam-se à prestação de serviço à Justiça Federal da 3ª Região de, no mínimo, 192 (cento e noventa e duas) horas de atuação voltadas à solução de conflitos, sem quaisquer ônus para a Administração Pública.

Art. 4º Nos termos do § 2, letra “c” do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 5º O calendário das audiências será divulgado aos conciliadores por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete e das Centrais de Conciliação.

Art. 6º Divulgado o calendário, os conciliadores informarão, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 7º Os conciliadores nomeados nesta Portaria integrarão o Cadastro de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Santos, Desembargadora Federal Coordenadora do Gabinete da Conciliação**, em 04/04/2017, às 14:21, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 9007368565502454967

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA Nº 70, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 2617604, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
5849	FRANS DOURADO	B10	C11	24.03.2016	13.12.2016

II - Autorizar que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os tramites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/04/2017, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 68, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 2610798, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
6997	VANESSA MARTIN MARQUEZ BATISTA	A5	B6	26.09.2016	15.02.2017
7045	DANIELA CALAMITA LAUREANO	A5	B6	07.11.2016	02.03.2017

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/04/2017, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 244, DE 03 DE abril DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

CESSAR a prestação de serviços da servidora ANA PAULA CONTAR, RF 6576, Técnico Judiciário, no Núcleo Financeiro, e colocá-la à disposição da Diretoria do Foro, a partir de 03.04.2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/04/2017, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2598866/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0064916-18.2016.4.03.8001

Documento nº 2598866

3144 - ALEXANDRE BEN AMY SCHON

27/01/2017 a 25/02/2017

Homologo a(s) licença(s) para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/04/2017, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2595037/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0064259-76.2016.4.03.8001

Documento nº 2595037

935 - JULIO INACIO DA SILVA FILHO

26/01/2017 a 28/02/2017

Homologo a(s) licença(s) para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/04/2017, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2595028/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053060-57.2016.4.03.8001

Documento nº 2595028

3970 - DEBORA CHIPRAUSKI SABATINI

18/01/2017 a 27/01/2017

Homologo a(s) licença(s) para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/04/2017, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2567437/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009429-63.2016.4.03.8001

Documento nº 2567437

600 - LEONARDO AKIRA ISHIGURO

05/10/2016 a 02/12/2016

05/12/2016 a 02/02/2017

05/02/2017 a 05/03/2017

Homologo a(s) licença(s) para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/04/2017, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2595006/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0055990-48.2016.4.03.8001

Documento nº 2595006

7148 - MARIANA GALLUZZI DE SA

11/03/2017 a 09/04/2017

Homologo a(s) licença(s) para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/04/2017, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2592898/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009284-07.2016.4.03.8001

Documento nº 2592898

3972 - LILIA CRISTIANE ALVES LUCCHESI

13/02/2017

13/03/2017

Homologo a(s) licença(s) para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/04/2017, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2590905/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0055771-35.2016.4.03.8001

Documento nº 2590905

6105 - MEIRE NAKA

13/03/2017

15/03/2017

Homologo a(s) licença(s) para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/04/2017, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2590138/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0048610-71.2016.4.03.8001

Documento nº 2590138

3122 - NORMA SYLVIA FERREIRA VERDE MIGUEL

17/03/2017 a 02/04/2017

Homologo a(s) licença(s) para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/04/2017, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2616479/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

2778 - DANIELA CAMPANHOLO

13/02/2017 a 22/04/2017

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/04/2017, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2616452/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0057080-91.2016.4.03.8001

Documento nº 2616452

1005 - SONIA SOARES MONTANS

09/01/2017 a 31/01/2017

01/02/2017

Homologo a(s) licença(s) para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/04/2017, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2616360/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012240-93.2016.4.03.8001

Documento nº 2616360

1420 - MARLENICE KOSTEFF TOSCANO

01/02/2017 A 01/05/2017

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/04/2017, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2616222/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0062000-11.2016.4.03.8001

Documento nº 2616222

829 - MAURICIO FIASCHETTI

03/03/2017 a 31/05/2017

Homologo a(s) licença(s) para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/04/2017, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2616134/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0055422-32.2016.4.03.8001

Documento nº 2616134

3829 - TERESA BUSCATI PENHABER

23/02/2017 a 05/04/2017

Homologo a(s) licença(s) para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/04/2017, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2616104/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0004001-66.2017.4.03.8001

Documento nº 2616104

2284 - LUIZ CARLOS VIEIRA

19/02/2017 a 28/06/2017

Homologo a(s) licença(s) para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/04/2017, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2602076/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013237-76.2016.4.03.8001

Documento nº 2602076

4887 - SIMONE OLIVEIRA GONCALVES SCATAMBURLO

29/11/2016 a 23/02/2017

24/02/2017 a 23/06/2017

Homologo a(s) licença(s) para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/04/2017, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 10, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

A **DOUTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, Juíza Federal da 9ª Vara Cível Federal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a fruição das férias regulamentares do servidor **SILVIO MOACIR GIATTI**, RF 2136, Diretor de Secretaria, para que conste da seguinte forma:

De: 02/05/2017 a 10/05/2017 (09 dias)

Para: 03/04/2017 a 11/04/2017

DESIGNAR o servidor **DEUSDEDITH JOSE DA SILVA**, Oficial de Gabinete, RF 6212, para substituí-lo no período de 03 a 05/04/2017.

DESIGNAR a servidora **VIVIANE HASHIMOTO SOARES**, Técnica Judiciária, RF 3929, para substituí-lo no período de 06 a 11/04/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Farias Rodrigues dos Santos, Juíza Federal**, em 29/03/2017, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 9, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

A **DOUTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, Juíza Federal da 9ª Vara Cível Federal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais e/ou horas extraordinárias pelo servidor abaixo indicado, a possibilidade de compensação e que ocupa cargo em função comissionada.

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação dos dias **29 a 31/03/2017** pelo servidor **SILVIO MOACIR GIATTI**, Diretor de Secretaria, RF 2136, utilizando horas extraordinárias realizadas no mês de dezembro de 2016 e fevereiro/2017.

DESIGNAR o servidor **DEUSEDITH JOSE DA SILVA**, Oficial de Gabinete, RF 6212, para substituí-lo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Farias Rodrigues dos Santos, Juíza Federal**, em 03/04/2017, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

21ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 5, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

O Doutor **HERALDO GARCIA VITTA**, Juiz Federal da 21ª Vara de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005 e a Recomendação CORE nº 3, de 24 de maio de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar o andamento dos processos tendo em vista o elevado número de feitos, nos termos do disposto nos art. 146, XV e art. 147, II do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região; e

CONSIDERANDO a necessidade de tornar efetivo o disposto no art. 203, § 4º do Código de Processo Civil e em atenção art. 93, XIV da Constituição Federal, que permitem ao magistrado delegar a prática de atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório aos servidores sob sua jurisdição,

RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a Portaria nº 35/2016 (doc. 2178275), autorizando, nos termos do art. 203, § 4º do CPC, os servidores desta Vara a realizarem os atos abaixo mencionados:

QUANTO ÀS INTIMAÇÕES:

I - a intimação da parte solicitante para retirada de certidão requerida por meio de petição;

II - a intimação da parte interessada quanto aos honorários periciais;

III - a intimação do exequente, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis:

a) manifeste-se sobre o prosseguimento do feito. Decorrido o prazo sem manifestação, os autos deverão aguardar no arquivo;

b) forneça a planilha atualizada do débito. Decorrido o prazo sem manifestação, os autos deverão aguardar no arquivo;

c) indique o bem a ser penhorado e o endereço exato onde possa ser encontrado. Decorrido o prazo sem manifestação, os autos deverão aguardar no arquivo.

QUANTO ÀS JUNTADAS:

IV - a juntada aos autos das consultas realizadas nos sistemas Infojud .

QUANTO À ABERTURA DE VISTA:

V - a abertura de vista de carta precatória devolvida

OUTROS ATOS:

VI - informar que os autos aguardam cumprimento de despacho em processo apensado.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se à Egrégia Corregedoria-Regional, Diretoria do Foro e Procuradorias.

Afixe-se cópia na Secretaria, no local de costume, para consulta dos interessados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal**, em 04/04/2017, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA Nº 29, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA EM EXERCÍCIO DO FÓRUM CRIMINAL, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores abaixo descritos,

RESOLVE:

I- **DESIGNAR** o servidor **LUCIVALDO SANTOS DA SILVA, RF 841**, Técnico Judiciário, para substituir a servidora VALÉRIA CALAMANDREI, RF 1222, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Distribuição (FC 05), no dia 03/03/2017 em virtude de compensação de dias trabalhados em recesso, no dia 21/03/2017 em virtude de licença médica e no período de 31/03 a 11/04/2017 em virtude de férias;

II- **DESIGNAR** o servidor **PLINIO RICARDO GARUTTI MOREIRA, RF 6874**, Técnico Judiciário, para substituir o servidor ROBSON BARROS BUENO, RF 932, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Apoio à Microinformática (FC 5), no período de 01/03 a 03/03/2017, em virtude de compensação de dias trabalhados em recesso.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal e Previdenciário, em exercício**, em 04/04/2017, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

INTIMAÇÃO Nº 2634301/2017 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/NUAC

Por determinação da MMA, Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, Doutora ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA	VARA/FÓRUM PROCESSO DEPENDENTE
0001799-21.2017.4.03.6901	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL	GAFISA S/A E OUTRO	SEM ADVOGADO-SP999999	JOSE CARLOS BAPTISTA PUOLI-SP110829	19/05/2017 13:00:00 - CONCILIAÇÃO	00236339220164036100
0001799-21.2017.4.03.6901	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL	Prefeitura do Município de São Paulo - SP	SEM ADVOGADO-SP999999	ALEXANDRE GONÇALVES DE ARRUDA-SP252499	19/05/2017 13:00:00 - CONCILIAÇÃO	00236339220164036100

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Salvoni, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 05/04/2017, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA Nº 24, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

A Doutora **FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA**, MM. Juíza Federal, Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO a licença por motivo de doença da servidora **MARY SETSUKO NAKASHIMA NISHIMURA – RF 3954**, no dia **13/03/2017**.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ANA PAULA MORETTI DE SOUZA – RF 6598**, para substituir a servidora **MARY SETSUKO NAKASHIMA NISHIMURA – RF 3954**, no exercício da Função comissionada FC-05 – Oficial de Gabinete da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Osasco no dia **13/03/2017**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Soraia Pacheco Costa, Juiz Federal**, em 04/04/2017, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

PORTARIA Nº 8, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

A Doutora **MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

- AUTORIZAR a servidora Iandra Luisa S. de Camargo, RF 7422, Oficiala de Gabinete, a compensar o dia 05/05/2017, em razão de plantão realizado neste Juizado e DESIGNAR o servidor Jamil Zamur Filho, RF 2957 para substituí-la no referido dia.

- AUTORIZAR a servidora Katia Nakagome Suzuki, RF 3910, Diretora de Secretaria, a compensar os dias 02 e 03/05/2017, em razão de plantões realizados neste Juizado e DESIGNAR a servidora Iandra Luisa S. de Camargo, RF 7422 para substituí-la nos referidos dias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda de Moura e Souza, Juiz Federal**, em 04/04/2017, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI

PORTARIA Nº 12, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

Compensação de Plantão de Recesso. Autorização.

A JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BARUERI, 44ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que, além de outros temas, dispõe sobre a compensação das horas extraordinárias trabalhadas, inclusive em regime de plantão;

RESOLVE:

REGISTRAR que a servidora **Ana Lúcia Rodrigues Bezerra, RF 3997**, utilizou horas trabalhadas em regime de Plantão de Recesso Judiciário para se ausentar no dia 15/03/2017.

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Azevedo Campos Sales, Juíza Federal**, em 04/04/2017, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 13, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

A **JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI**, 44ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que, além de outros temas, dispõe sobre a compensação das horas extraordinárias trabalhadas, inclusive em regime de plantão;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juízes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação das horas trabalhadas em regime de Plantão Judiciário pelo servidor **VINÍCIUS DE ALMEIDA, RF 5069**, Diretor de Secretaria (CJ-3), **no dia 07/04/2017** e **DESIGNAR** a servidora **MARCELA FELIPPE LEITE, RF 6093**, para substituir no referido período.

AUTORIZAR a compensação das horas trabalhadas em regime de Plantão Judiciário pela servidora **FERNANDA FREDDO E SILVA, RF 4789**, **nos dias 10 e 11/04/2017**.

AUTORIZAR a compensação das horas trabalhadas em regime de Plantão Judiciário de Recesso pela servidora **ANA LÚCIA RODRIGUES BEZERRA, RF 3997**, **no dia 11/04/2017**.

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Azevedo Campos Sales, Juíza Federal**, em 04/04/2017, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 14, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

Alteração de férias.

A Doutora Gabriela Azevedo Campos Sales, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível da Subseção Judiciária de Barueri, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, o terceiro período das férias do servidor **RAPHAEL DA ROCHA FERREIRA**, Técnico Judiciário, RF 7788, **de 04/09/2017 a 13/09/2017** (exercício 2015/2016) **para 28/08/2017 a 06/09/2017**.

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Azevedo Campos Sales, Juíza Federal**, em 04/04/2017, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 12, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

A DOUTORA SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARAÇATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora LILIAN BARRETO MENDES DALL'OCA, RF 3710, a compensar os dias 10 e 11 de abril de 2017, em razão dos plantões realizados no ano de 2016, neste Juizado Especial Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 04/04/2017, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 12, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

A Doutora KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO, MMª Juíza Federal Presidente desta 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 14 de 19 de maio de 2008, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a participação do servidor **RAPHAEL DE AZEVEDO MARQUES**, Analista Judiciário, RF 7522, nos plantões judiciais de 09/02/2016, 10/02/2016, 05/03/2016, 06/03/2016 e 18/06/2016;

CONSIDERANDO o pedido do referido servidor para utilizar a compensação de 05 (cinco) dias, em virtude do plantão judicial realizado;

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 4, de 02 de fevereiro de 2017, para que conste o seguinte:

"AUTORIZAR o servidor **RAPHAEL DE AZEVEDO MARQUES**, Analista Judiciário, RF 7522, a compensar os dias 20/02/2017, 21/02/2017, 22/02/2017, 23/02/2017 e 24/02/2017, em razão dos plantões judiciais realizados nos dias **09/02/2016, 10/02/2016, 05/03/2016, 06/03/2016 e 18/06/2016.**"

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juíza Federal**, em 04/04/2017, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 34, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O DOUTOR PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor em exercício da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, alterada pela Resolução n.º 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE a escala de plantão judiciário semanal, incluindo finais de semana e feriados, para os magistrados e varas das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, conforme segue:

PERÍODO	FÓRUNS		MAGISTRADO(A)
	Araçatuba	Andradina	
de 10/04 a 16/04/2017	1ª	1ª	Dr. Pedro Luís Piedade Novaes

Art. 2º COMUNICAR o e-mail institucional das varas do plantão judiciário:

VARA	E-mail Institucional
1ª Vara Federal Araçatuba	aracatuba_vara01_sec@jfsp.jus.br
2ª Vara Federal Araçatuba	aracatuba_vara02_sec@jfsp.jus.br
Juizado Especial Federal Araçatuba – JEF	aracatuba_jef_sec@jfsp.jus.br
1ª Vara Federal e JEF Adjunto Andradina	andradina_vara01_gab@trf3.jus.br

§1º Os comunicados urgentes a serem enviados por e-mail ao plantão judiciário deverão ser direcionados ao endereço eletrônico institucional da vara plantonista, conforme escala constante no art. 1º, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento pelo interessado.

Art. 3º INFORMAR, nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão será realizado na sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, como segue:

I – Araçatuba: 7ª Subseção Judiciária, localizada na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n.º 1534, Vila Estádio, CEP 15020-050, telefone (18) 3117-0150, celular do plantão (18) 99158-1903 e *fac simile* (0xx18) 3117-0195;

II – Andradina: 37ª Subseção Judiciária, localizada na Rua Santa Teresinha, n.º 787, Centro, CEP 16901-006, telefone (18) 3702-3500, celular do plantão (18) 99143-9908 e *fac simile* (18) 3702-3504.

Art. 4º ESTABELECE que a escala de plantão judiciário semanal para os servidores nos fóruns de Araçatuba e Andradina é de competência do juízo local em Portaria própria.

Art. 5º INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de Araçatuba e Andradina permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º A Vara indicada no artigo 1º será responsável pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em municípios sob sua jurisdição.

Art. 6º ESTABELECE que as Varas plantonistas indiquem, por meio do endereço eletrônico institucional, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, entre as secretarias das varas envolvidas no plantão, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Araçatuba (aracatuba_adm@trf3.jus.br) e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina (andradina_adm@trf3.jus.br).

§1º O Juiz Federal plantonista será, a seu critério, auxiliado pelos servidores do próprio Fórum.

Art. 7º ESTABELECE que caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a) comunicar, à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 04/04/2017, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

O DOUTOR PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor em exercício da 7.^a Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 41/90, de 17 de dezembro de 1990, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer a escala de distribuição de processos para os magistrados desta Subseção Judiciária, conforme segue:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)
01 a 30/04/2017	Dr. Gustavo Gaio Murad

Art. 2.º Caberá ao(a) Magistrado(a) em caso de impossibilidade em realizar a distribuição para a qual foi designado(a), comunicar à Diretora desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 04/04/2017, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 20, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA, 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o que determina a Resolução 124, de 31/10/1997, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE homologar:

- a diligência efetuada, no dia 28 de março de 2017, pela Oficiala de Justiça Avaliadora Federal Clarice Cristina de Oliveira – RF 5232, no município de Mirandópolis/SP, para dar cumprimento ao mandado nº 0701.2017.00402 e Ofício nº 194/2017, ambos extraídos do processo nº 0000976-04.2017.403.6107, da 1ª Vara Federal desta Subseção;
- a diligência efetuada, no dia 29 de março de 2017, pelo Oficial de Justiça Avaliador Lourival Gomes Barreto – RF 2711, para dar cumprimento à Carta de Ordem nº 5981419 – UTU2, distribuída nesta Subseção sob nº 0000945-81.2017.4.03.6107.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba**, em 04/04/2017, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 21, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o Provimento CORE n.º 64, de 28 de abril de 2005, do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça Federal da 3.^a Região,

RESOLVE:

ESTABELECEM a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para os dias úteis do mês de abril de 2017, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01	OFICIAL PLANTONISTA Nº 02
03	Lauriene Teles de Oliveira – RF 7519	Lourival Gomes Barreto – RF 2711
04	Lourival Gomes Barreto – RF 2711	Regina Célia Thereza Barbosa – RF 2948
05	Regina Célia Thereza Barbosa – RF 2948	Yamara Moysés da Silveira – RF 1866
06	Yamara Moysés da Silveira – RF 1866	Belini Henrique Martins – RF 6437
07	Belini Henrique Martins – RF 6437	Clarice Cristina de Oliveira – RF 5232
10	Clarice Cristina de Oliveira – RF 5232	Caroline Rosa França Lauce – RF 6360
11	Caroline Rosa França Lauce – RF 6360	Elisabete Camargo Óbici – RF 1865
17	Lauriene Teles de Oliveira – RF 7519	Lourival Gomes Barreto – RF 2711
18	Lourival Gomes Barreto – RF 2711	Regina Célia Thereza Barbosa – RF 2948
19	Regina Célia Thereza Barbosa – RF 2948	Caroline Rosa França Lauce – RF 6360
20	Caroline Rosa França Lauce – RF 6360	Clarice Cristina de Oliveira – RF 5232
24	Erina Nakahara N. Kurimori – RF 6361	Euler Juliano Vasques – RF 6357
25	Euler Juliano Vasques – RF 6357	Filipe Andrade Francisco – RF 6358
26	Filipe Andrade Francisco – RF 6358	Lauriene Teles de Oliveira – RF 7519
27	Lauriene Teles de Oliveira – RF 7519	Lourival Gomes Barreto – RF 2711
28	Lourival Gomes Barreto – RF 2711	Filipe Andrade Francisco – RF 6358

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de **Araçatuba**, em 04/04/2017, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 22, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o Provimento CORE n.º 64, de 28 de abril de 2005, do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça Federal da 3.ª Região,

RESOLVE:

ESTABELECEM a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para os fins de semana e feriados do mês de abril de 2017, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01
01 e 02	Yamara Moysés da Silveira – RF 1866
08 e 09	Regina Célia Thereza Barbosa – RF 2948
12	Elisabete Camargo Óbici – RF 1865
13	Erina Nakahara N. Kurimori – RF 6361
14	Filipe Andrade Francisco – RF 6358
15 e 16	Lourival Gomes Barreto – RF 2711
21	Clarice Cristina de Oliveira – RF 5232
22 e 23	Caroline Rosa França Lauce – RF 6360
29 e 30	Belini Henrique Martins – RF 6437

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de **Araçatuba**, em 04/04/2017, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 5, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

Retifica Portaria 04

O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL EM ARAÇATUBA - SP, SÉTIMA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC;

CONSIDERANDO que na Portaria nº 04/2017 constou "a pedido" a alteração do primeiro período de férias da Servidora Célia Cristina da Silva Vidal,

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de alteração do 2º período de férias do Servidor Édson Aparecido Theodoro Froes, RF 1944, tendo em vista que coincidiu com o período de Inspeção Geral Ordinária a ser realizada nesta Vara, no período de 24 a 28/04/2017,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 04/2017, para que conste "**por necessidade de serviço**" a alteração do primeiro período de férias da servidora **Célia Cristina da Silva Vidal, RF 1859**.

ALTERAR, por necessidade de serviço, o 2º período de férias do Servidor **Édson Aparecido Theodoro Froes**, Técnico Judiciário, RF 1944, anteriormente marcado para o período de 24/04 a 03/05/2017 (10 dias), para **02 a 11/05/2017 (10 dias)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad, Juiz Federal Substituto**, em 04/04/2017, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2630946/2017 - ARAC-01V

Em conformidade com o parecer do Ministério Público Federal (Ofício nº 184/2017-PRM/Araçatuba), **HABILITO** as entidades Entidades Públicas e Privadas com Destinação Social para Acolhimento dos Prestadores de Serviços Gratuitos e Recebimento de Prestação Pecuniária estabelecidas em processos criminais, em trâmite pela Subseção Judiciária, conforme o teor do Edital nº 1/2017-ARAC-01V, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região – Edição nº 21 – na data de 31/01/2017, a seguir discriminadas: **ACREPOM - ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE PAPEL, PAPELÃO E MATERIAL RECICLÁVEL, APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAÇATUBA, APDA – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS, ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, ASSOCIAÇÃO SAGRADO CORAÇÃO, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “LAR DO VOVÔ DE GLICÉRIO e AAERP – ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AO EXCEPCIONAL “RITINHA PRATES”**.

Determino a intimação dos representantes legais das entidades **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PROJETO GURI e FUNDAÇÃO MIRIM “AMALIE HELENE WIRTH” DE GUARARAPES/SP**, a fim de que procedam a juntada dos documentos essenciais faltantes para a habilitação, conforme disposto no item 2.4.2, do Edital nº 1/2017-ARAC-01V, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência desta decisão.

Após, decorrido o prazo, dê-se vista ao Ministério Público Federal.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad, Juiz Federal Substituto**, em 04/04/2017, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 6, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

O DOUTOR PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES, MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Araçatuba, 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a primeira parcela das férias do servidor LUIS FERNANDO SOBRINHO, Analista Judiciário, RF 7218, referente ao exercício 2017, anteriormente marcadas para 02/04/2017 a 11/04/2017, para **19/07/2017 a 28/07/2017**.

ALTERAR, a pedido do interessado, a segunda parcela das férias do servidor ROBERTO MATIDA HAMATA, Técnico Judiciário, RF 5277, referente ao exercício 2017, anteriormente marcadas para 04/12/2017 a 16/12/2017, para **08/01/2018 a 19/01/2018**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 04/04/2017, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

5ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 9, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

O **Doutor MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA**, Meritíssimo Juiz Federal titular da 5ª Vara Especializada em Execução Fiscal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO os termos da resolução nº 585 de 26 de novembro de 2007, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Art. 1º: Tendo em vista que a servidora Lucila Takizawa, RF 4735, Supervisora de Expedição de mandados e Editais (FC-05), esteve em férias regulamentares no período de 22 a 31.03.2017, resolve designar a servidora, Karoline Moraes de Oliveira, RF 6395, para substituí-la no referido período.

Art. 2º: **AUTORIZAR** a servidora Lucila Takizawa, RF 4735, Supervisora de Expedição de mandados e Editais (FC-05), a compensar o dia 17.03.2017, com o plantão judiciário realizado no recesso judiciário do dia 29.12.2016 (Portaria n. 35/2016), designando a servidora, Karoline Moraes de Oliveira, RF 6395, para substituí-la no referido dia.

Art. 3º: Alterar as férias da servidora Fabiana Andréia de Souza, RF 6807, anteriormente designadas para os períodos de 20/07 a 04/08/2017 e de 08/01 a 21/01/2018, ficando o gozo para os períodos de 19/07 a 28/07/2017, de 06/11 a 15/11/2017 e de 08/01 a 17/01/2018.

Publique-se e oficie-se.

Campinas, 4 de abril de 2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Chichorro Falavinha, Juiz Federal**, em 04/04/2017, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 3, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

A Excelentíssima Senhora Doutora **IVANA BARBA PACHECO**, Juíza Federal, Diretora da 19.^a Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, do Fórum Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora **IVANI DUNQ FERREIRA WOJCIUK, RF 1719**, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC 05), estará de férias no período de 17/04/2017 a 29/04/2017,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora **CLEUSA DOS SANTOS MARIA SILVA CONCEIÇÃO, RF 3983**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituí-la no período acima referido.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ivana Barba Pacheco, Juíza Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 04/04/2017, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO Nº 2628921/2017 - GUAR-DSUJ/GUAR-NUAR

A Excelentíssima Senhora Doutora IVANA BARBA PACHECO, Juíza Federal, Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152/2012 do Egrégio CNJ

AVISA e torna público que:

I - O plantão será realizado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Federal Dr.(a)

LUCIANA JACÓ BRAGA	07/04/2017 a 11/04/2017	4ª Vara
---------------------------	--------------------------------	----------------

II – Informar que, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da resolução Nº 71, de 31/03/2009, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que o plantão será realizado na sede do Fórum Federal de Guarulhos, na Av. Salgado Filho, 2050, Pq. Renato Maia, Guarulhos – SP.

Cópia deste Aviso deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção; à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos; ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro; ao Ministério Público Federal; a Defensoria Pública da União e a Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

4ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 15, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

O **DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA DE PIRACICABA/SP, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora **FABIANA RIBEIRO RIELLO GALVÃO, RF 2930**, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Expedição de Editais e Mandados (FC-5) esteve de licença nos dias **27 e 28/03/2017**,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **LUCIANA BORGES MARINHO DE PAOLA, RF 4730**, para substituí-la durante o período.

Piracicaba, 4 de abril de 2017.

JOSÉ LUIZ PALUDETTO

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal da 4ª Vara da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 04/04/2017, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Portaria Nº 19, DE 31 DE março DE 2017.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 64, de 28.04.2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Manifestação CORE nº 1755051, de 04.04.2016, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
07.04.2017 a 11.04.2017	5ª Vara Federal de Presidente Prudente	Jorge Alexandre de Souza

II - ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense e nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

III - ESTABELECER que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3900 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprudente_plantao@trf3.jus.br.

IV - ESTABELECER que haverá plantão presencial, no horário das 9h às 12h, nos sábados, domingos e feriados, e plantão à distância nos demais horários.

V - ESTABELECER que o plantão não poderá ser acionado por meio de correio eletrônico, devendo o interessado comparecer nas dependências deste Fórum no endereço citado acima ou por meio de contato pelos telefones de plantão.

VI - ESTABELECER que a Vara plantonista indique, por meio eletrônico, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Presidente Prudente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 04/04/2017, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

3ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº 5, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

A DOUTORA KARINA LIZIE HOLLER, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NA TITULARIDADE DA 3ª VARA FEDERAL DE SANTO ANDRÉ, 26ª SEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares, e, CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

R E S O L V E

1 - Transferir as férias da servidora ELISANDRA PEREIRA DOS SANTOS, RF 4372, Analista Judiciário, anteriormente designada para 02/04/2017 a 11/04/2017, para o seguinte período 15/05/2017 a 24/05/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Karina Lizie Holler, Juíza Federal Substituta**, em 04/04/2017, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

KARINA LIZIE HOLLER

Juíza Federal Substituta

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

2ª VARA DE SANTOS

PORTARIA Nº 6, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

A DOUTORA VERIDIANA GRACIA CAMPOS, MMA. JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

CONSIDERANDO que a servidora ELIANE FERREIRA COELHO, Analista Judiciário, RF 5113, ocupante da Função Comissionada FC-05 (Oficial de Gabinete) estará em gozo de férias no período de 01/03/2017 a 10/03/2017 (10 dias),

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CASSIANE PAGANINI LEUTZ, Analista Judiciária, RF 7768, para substituí-la no período de 01/03/2017 a 10/03/2017 (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos, Juiz Federal**, em 09/03/2017, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 10, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

A DOUTORA VERIDIANA GRACIA CAMPOS, JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR o 2º período de férias do exercício de 2017, da servidora DANIELLE REIS DE OLIVEIRA, RF 7859, de modo que onde consta 17/08/2017 a 31/08/2017 (15 dias), passe a constar 24/07/2017 a 07/08/2017 (15 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos, Juiz Federal**, em 31/03/2017, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 8, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

A DOUTORA VERIDIANA GRACIA CAMPOS, JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e por absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

RETIFICAR os períodos de férias da servidora ADRIANA ROCHA AGUIAR DANTAS DE MATOS PELLEGRINO, RF 3690, nos seguintes termos:

1. 3º período do exercício de 2016: "Onde consta 03/04/2017 a 12/04/2017 (10 dias), passe a constar 05/06/2017 a 14/06/2017 (10 dias);
2. período único do exercício de 2017: "Onde consta 05/06/2017 a 04/07/2017 (30 dias), passe a constar: 1º período, de 02/10/2017 a 11/10/2017 (10 dias); 2º período, de 11/12/2017 a 20/12/2017 (10 dias); e 3º período, de 08/01/2018 a 17/01/2018 (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos, Juiz Federal**, em 31/03/2017, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 9, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

RESOLVE:

RETIFICAR o 2º período de férias do exercício de 2017, da servidora CRISTINA SOUZA MUNIZ, RF 2040, de modo que onde consta 20/07/2017 a 08/08/2017 (20 dias), passe a constar 17/07/2017 a 26/07/2017 (10 dias) e 20/10/2017 a 29/10/2017 (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos, Juiz Federal**, em 31/03/2017, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DE SANTOS

DECISÃO Nº 2630414/2017 - SANT-05V

1. Diante do acima elucidado, intime-se, via Diário Eletrônico, a defensora constituída pelo acusado José Camilo dos Santos, Dra. Teonillia Farias da Silva –OAB/SP 283146 para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, devolva em Secretaria os autos n. 0008670-38.2014.4.03.6104.
2. Sem prejuízo, expeça-se mandado para a intimação pessoal da patrona constituída para que proceda à devolução dos autos, no prazo acima determinado.
3. Decorrido o prazo sem a devolução expeça-se mandado de busca e apreensão nos endereços que constam no sistema processual deste Juízo, bem como em pesquisas de ofício a serem realizadas pela Secretaria, para que referida advogada devolva os autos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de comunicação à Ordem dos Advogados do Brasil e apuração de responsabilidade, nos termos do artigo 356 do Código Penal.
4. Com a devolução dos autos junte-se este expediente, vindo-me os autos imediatamente conclusos.
5. Providencie a Secretaria o cadastro desta decisão para acompanhamento no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal**, em 04/04/2017, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2630481/2017 - SANT-05V

1. Diante do acima elucidado, intime-se, via Diário Eletrônico, a defensora constituída pelos acusados Kelce de Lima e Ronaldo Paiva de Lima, Dra. Maria de Fátima Medeiros de Santana –OAB/SP 136749 para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, devolva em Secretaria os autos n. 0000755-66.2012.4.03.6181.
2. Sem prejuízo, expeça-se carta precatória para a intimação pessoal da patrona constituída para que proceda à devolução dos autos, no prazo acima determinado.

3. Decorrido o prazo sem a devolução expeça-se mandado de busca e apreensão nos endereços que constam no sistema processual deste Juízo, bem como em pesquisas de ofício a serem realizadas pela Secretaria, para que referida advogada devolva os autos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de comunicação à Ordem dos Advogados do Brasil e apuração de responsabilidade, nos termos do artigo 356 do Código Penal.

4. Com a devolução dos autos junte-se este expediente, vindo-me os autos imediatamente conclusos.

5. Providencie a Secretaria o cadastro desta decisão para acompanhamento no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal**, em 04/04/2017, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 3/2017 - SANT-05V

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 5ª VARA FEDERASEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO DE SANTOS – 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

O Doutor ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO, Juiz Federal da 5ª Vara de Santos, 4ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, e artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, designou o período de 8 de maio de 2017 a 12 de maio de 2017, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14 horas do dia 8 de maio de 2017, na Secretaria da Vara, com a presença dos servidores e serão realizados pelo MM. Juiz Federal da 5ª Vara de Santos, Corregedor da Vara, Dr. Roberto Lemos dos Santos Filho, e pelo MM. Juiz Federal Substituto Dr. Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, servindo como Secretário o Senhor Diretor de Secretaria, Edson Fernando Pereira. FAZ SABER, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d"; c) não haverá expediente destinado às partes, salvo para apresentação de recursos, reclamações ou nas hipóteses da alínea "d"; d) os Juízes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção que o Juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos, durante a sua realização. FAZ SABER, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum de Santos, à Praça Barão do Rio Branco nº 30, 8º andar, nesta cidade, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo-SP, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS), que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. Fica, outrossim, suspenso o expediente normal do dia 8 de maio de 2017 a 12 de maio de 2017, e os prazos processuais suspensos no mesmo período, ressalvados os casos em que possa haver perecimento de direito ou tendentes a proteger liberdade de locomoção, bem como suspensos os prazos processuais que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Santos, aos 4 de abril de 2017. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal**, em 04/04/2017, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA Nº 6, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

O Doutor **DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, 6.a Subseção Judiciária Federal no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO que o servidor **MARCIO FRANCO FONSECA**, RF 1350, ocupante da função comissionada FC-5 Supervisor do Setor da Central Mandados, estará em gozo de férias regulamentares no período de 03/04/2017 a 12/04/2017.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **PASCHOAL PAGLIARO JÚNIOR**, RF 2721, para substituí-lo no período de 03/04/2017 a 12/04/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Corregedor Titular**, em 04/04/2017, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO
Corregedor da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

2ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA Nº 17, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O Doutor **BRUNO TAKAHASHI**, Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Previdenciária, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve RETIFICAR a Portaria 14, de 06 de março de 2017, para constar o seguinte:

onde se lê: "... de 16 a 22/02/2017 ..."

leia-se: "... de 16 a 22/**01**/2017 ..."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Takahashi, Juiz Federal Substituto**, em 04/04/2017, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 4, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

A DOUTORA VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARARAQUARA/SP, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Resolução n. 293/07-CJF3ªR, que criou a Central de Mandados nesta Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO os termos do Provimento 64/2005, inclusive com as modificações dos Provimentos n. 102/2009 e n. 121/2010, todos da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão judiciário para o mês de abril de 2017 dos analistas Judiciários - Executantes de Mandados dessa Central, com segue:

Dia	Plantonista(s)
01	Érika Querido Rau (RF 7048)
02	Érika Querido Rau (RF 7048)
03	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
04	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
05	Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)
06	Silvia Regina Sedenho (RF 4283)
07	Vanderlei Navarro (6822)
08	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
09	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
10	Claudiney Laurindo Júnior (RF 6749)
11	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
12	Érika Querido Rau (RF 7048)
13	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
14	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
15	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
16	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
17	Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)
18	Silvia Regina Sedenho (RF4283)
19	Vanderlei Navarro (6822)
20	Claudiney Laurindo Júnior (RF 6749)

21	Daniel Corrêa Manangão (4171)
22	Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)
23	Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)
24	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
25	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
26	Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)
27	Silvia Regina Sedenho (RF4283)
28	Vanderlei Navarro (6822)
29	Silvia Regina Sedenho (RF4283)
30	Silvia Regina Sedenho (RF4283)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juíza Federal**, em 04/04/2017, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPÃ

PORTARIA Nº 9, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O Doutor **VANDERLEI PEDRO COSTENARO**, Juiz Federal Diretor do Fórum Federal de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os serviços relativos ao funcionamento do Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária;

RESOLVE:

ALTERAR o 1º e 2º períodos de férias do ano de 2017 do servidor **ALFREDO MATIAS**, Técnico Judiciário - Especialidade Segurança e Transporte, RF 5.404, para serem usufruídos de 17/04/2017 a 28/04/2017 e de 21/08/2017 a 06/09/2017, respectivamente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro**, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Tupã, em 04/04/2017, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

PORTARIA Nº 4, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

A DOUTORA **ELIDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA**, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL DE OURINHOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, o período de férias do servidor OSCAR ROSSE DE CARVALHO, RF 6649, exercício 2016:

1ª Parcela: De 10/04/2017 a 20/04/2017 (onze dias) para 14/08/2017 a 01/09/2017 (dezenove dias);

2ª Parcela: De 14/08/2017 a 01/09/2017 (dezenove dias) para 06/11/2017 a 16/11/2017 (onze dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Elídia Aparecida de Andrade Correa**, Diretora da Subseção Judiciária de Ourinhos, em 30/03/2017, às 20:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOAO DA BOA VISTA

1ª VARA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EDITAL Nº 1/2017 - SJBV-01V

27ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

1ª VARA FEDERAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL ADJUNTO

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA DA 1ª VARA FEDERAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – 27ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

A Dra. **LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**, MM. Juíza Federal da 1ª Vara de São João da Boa Vista, 27ª Subseção Judiciária de São Paulo, na forma da Lei, etc.;

FAZSABER que, em cumprimento ao disposto no artigo 13, incisos III e IV, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, nos artigos 64 a 79 do Provimento COGE nº 64/2005, Provimento COGE nº s 78/2007 e Provimento CORE nº 136/2011, designou o período de **15 de maio de 2017 a 19 de maio de 2017**, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período, com prévia autorização da Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com a audiência de instalação, a ser realizada às 14:00 horas, do dia 15 de maio do corrente ano, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores e serão realizados pela MM. Juíza Federal titular da Vara, Corregedora da Vara, Dra. Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique, auxiliada pelo Dr. Thales Braghini Leão, Juiz Federal Substituto, servindo como secretária a Diretora de Secretaria. **FAZSABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “d”; **c)** não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea “d”; **d)** os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; **e)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que a juíza reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. **FAZSABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum da Justiça Federal de São João da Boa Vista, à Praça Governador Armando Salles de Oliveira, 58 - Centro, nesta cidade de São João da Boa Vista quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil, a Defensoria Pública, as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e Instituto Nacional do Seguro Social), a Polícia Federal e a Caixa Econômica Federal, que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.** Dado e passado nesta cidade de São João da Boa Vista, em 03 de abril de 2017.

LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE

Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique, Juíza Federal**, em 04/04/2017, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 44, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

O JUIZ FEDERAL HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - ALTERAR, para 11/09/2017 a 29/09/2017, os períodos de férias do servidor Bruno Faganello Cazerta Dias, RF 7251, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete da 3ª Turma Recursal dos JEF's da Seção Judiciária de São Paulo, anteriormente marcada para os dias 007/08/2017 a 25/08/2017.

II - DESIGNAR, em substituição ao servidor Bruno Faganello Cazerta Dias, RF 7251, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete da 3ª Turma Recursal dos JEF's da Seção Judiciária de São Paulo, o servidor Daniel de Castro Caldas, RF 7996, Técnico Judiciário, para o período 11/09/2017 a 29/09/2017, por motivo de férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 05/04/2017, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 43, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

O JUIZ FEDERAL HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

Tendo em vista o teor do correio eletrônico (doc. 2612024) resolver RETIFICAR a Portaria n. 31/2017 (2576712) nos seguintes termos:

onde se lê:

DESIGNAR em substituição à servidora MARCIA KEIKO MIAMOTO, RF 3117, Oficial de Gabinete (FC-5) da 2ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, em razão de gozo de férias referente aos períodos designados entre os dias 01/03/2017 a 10/06/2017, o servidor Rogério Reis de Oliveira, RF 4007, Analista Judiciário, para substituir a servidora no referido período.

leia-se:

DESIGNAR em substituição à servidora MARCIA KEIKO MIAMOTO, RF 3117, Oficial de Gabinete (FC-5) da 2ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, em razão de gozo de férias referente aos períodos designados entre os dias 01/03/2017 a 10/03/2017, o servidor Rogério Reis de Oliveira, RF 4007, Analista Judiciário, para substituir a servidora no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 05/04/2017, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 42, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O JUIZ FEDERAL HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, a parcela de férias anteriormente marcada(s) de 19/6/2017 a 29/6/2017 e 23/10/2017 a 10/11/2017 referente(s) ao(à) servidor(a) Daniel de Castro Caldas, RF 7996, Técnico Judiciário, para um único período de 6/11/2017 a 5/12/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 05/04/2017, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 6, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

O DOUTOR HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, MM. Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização, da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO o período de férias da servidora REGINA FEITOSA VASTO, técnico judiciário, RF 3277, compreendido entre 27/03/2017 a 07/04/2017;

CONSIDERANDO as ausências legais da servidora REGINA FEITOSA VASTO, técnico judiciário, RF 3277, entre os dias 08/02/2017 a 10/02/2017, por motivo de compensações oriundas de recesso não usufruídos;

CONSIDERANDO as ausências legais do servidor EDNILSON TAVARES MACIEL, técnico judiciário, RF 1045, entre os dias 16/01/2017 a 20/01/2017, 03/02/2017, 13/02/2017 a 17/02/2017, por motivo de compensações oriundas de recesso não usufruídos;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **DEBORA ALVES PORTAS DOS REIS**, Analista Judiciária, RF 3945, para substituir a servidora **REGINA FEITOSA VASTO**, Técnica Judiciária, RF 3277, na função de Supervisora da Seção de Conservação e Recuperação (FC-5), durante seu período de férias;

II - DESIGNAR a servidora **DEBORA ALVES PORTAS DOS REIS**, Analista Judiciária, RF 3945, para substituir a servidora **REGINA FEITOSA VASTO**, Técnica Judiciária, RF 3277, na função de Supervisora da Seção de Conservação e Recuperação (FC-5), no período de suas ausências legais compreendidos entre os dias 08/02/2017 a 10/02/2017, por motivo de compensações oriundas de recesso não usufruídos;

III - DESIGNAR em substituição ao servidor **EDNILSON TAVARES MACIEL**, Técnico Judiciário, RF 1045, Diretor de Núcleo de Apoio Administrativo das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, a servidora **REGINA FEITOSA VASTO**, Técnica Judiciária, RF 3277, no período de suas ausências legais compreendidos entre os dias 16/01/2017 a 20/01/2017, 03/02/2017, 13/02/2017 a 17/02/2017, por motivo de compensações oriundas de recesso não usufruídos;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior**, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP, em 05/04/2017, às 09:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

1ª VARA DE MOGI DAS CRUZES

Portaria Nº 8, DE 04 DE abril DE 2017.

Designa substituto de servidora ocupante de Função Comissionada (FC-5) e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora DANA VIDAL, Oficial de Gabinete (FC-5), RF n. 5254, esteve em licença para tratamento de saúde no período de 02 a 16 de março de 2017.

RESOLVE

DESIGNAR o servidor BRUNO HENRIQUE DE SOUZA BEZERRA, RF 8068, para exercer as atividades atribuídas a Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes no período de 02 a 16 de março de 2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 04/04/2017, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA Nº 20, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

A DOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUÍZA FEDERAL, DIRETORA DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e nº 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

ESTABELECER a ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL de forma presencial da Subseção Judiciária de Limeira, para constar conforme segue:

I - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Vara	Juiz
das 19 horas do dia 07/04/2017 as 09 horas do dia 14/04/2017	1ª Vara Federal	Dr. Marcelo Jucá Lisboa

INFORMAR, nos termo do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Av. Marechal Arthur da Costa e Silva, nº 1561, Jardim Glória, telefones (0xx19) 3720-1600, 3720-1670 e (19) 99446-8936.

CABERÁ ao (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01(uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA
Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 04/04/2017, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BOTUCATU

O Juiz Federal Ronald Guido Junior, Presidente do Juizado Especial Federal de Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10/03/2008, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO que a servidora **SELMA GOMES DA ROCHA**, analista judiciária, RF 5094, Supervisora da Seção de Processamento (FC-5), estará em gozo de férias no período de 03-04-2017 a 12-04-2017 (10 dias);

RESOLVE

1) DESIGNAR o servidor **JOÃO FRANCISCO ESCOURA JÚNIOR**, técnico judiciário, RF 6047, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir a servidora Selma Gomes da Rocha, analista judiciária, RF 5094, Supervisora da Seção de Processamento (FC-5), no período de **03-04-2017 a 12-04-2017 (10 dias)**;

2) DETERMINAR O ENCAMINHAMENTO, via mensagem eletrônica, ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald Guido Junior, Juiz Federal**, em 04/04/2017, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE

Portaria Nº 10, DE 24 DE março DE 2017.

Doutor **FÁBIO IVENS DE PAULI**, Juiz Federal Diretor da 41ª Subseção, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

CONSIDERANDO as férias da servidora **JANAÍNA MENDES**, RF **8318**, Técnico Judiciário, Supervisora da Seção de Apoio à Conciliação (FC-5), no período de 27/03/2017 a 05/04/2017 (10 dias);

RESOLVE:

INDICAR a servidora **CARMEM LIGIA SHIMASAKI**, RF **2648**, Técnico Judiciário, para substituí-la no interregno de 31/03/2017 a 05/04/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Ivens de Pauli, Juiz Federal**, em 04/04/2017, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2631466/2017 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SULS

PROCESSO Nº 0000841-30.2017.4.03.8002. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral em Três Lagoas. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. CONTRATADA: Queiroz & Rezende Ltda - ME, CNPJ nº 12.211.992/0001-85. VALOR ESTIMADO: R\$ 5.484,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93. PARECER DE DISPENSA: Em 03/04/2017, pela Assessoria de Licitações e Contratos. RATIFICAÇÃO: Em 04/04/2017, por Osny Magalhães Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa.

Documento assinado eletronicamente por **Michele Lopes de Vasconcelos**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, em 04/04/2017, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2631982/2017 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SULS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2017

Processo: 0000224-70.2017.4.03.8002. Objeto: Registro de preços para aquisição de material bibliográfico. Obtenção do edital: a partir de 06/04/2017, às 15h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes, Campo Grande, MS. Informações adicionais: compras_ms@trf3.jus.br ou (67) 3320-1113/1249, das 11h00 às 18h00. **Recebimento das propostas:** até 27/04/2017, às 12h30, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. **Abertura das propostas:** 27/04/2017, às 14h30.

Campo Grande, MS, 04/04/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Michele Lopes de Vasconcelos**, Pregoeira, em 04/04/2017, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 17, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/2017-4ª Vara/CG, de 24.03.2017,

RESOLVE:

LOTAR o servidor **HERIQUE VICENTE CORREA**, RF 788, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na Seção de Gestão de Contratos, subordinada ao Núcleo de Licitações e Finanças, **a partir de 03.04.2017**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em 31/03/2017, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1/2017 - DOUR-DSUJ

Disciplina o recebimento e distribuição de Carta Precatórias para citação e intimação de Orçãos Públicos.

O Juiz Federal, Diretor da Segunda Subseção Judiciária – Dourados/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar o cumprimento das citações e intimações dos feitos em trâmites nesta Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO a busca constante do aperfeiçoamento dos serviços judiciários;

CONSIDERANDO a economia, a celeridade e a eficiência alcançadas com a utilização do Sistema Hermes - Malote Digital, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o Provimento nº 363, de 11 de abril de 2016, do Conselho Superior da Magistratura;

RESOLVE:

DETERMINAR:

1. O Setor de Distribuição e Protocolo desta Subseção Judiciária ao receber as Cartas Precatórias oriundas das Varas Estaduais expedidas no processo eletrônico, cujo objetivo é citação ou intimação de órgãos e entidades públicas, informará ao Juízo Deprecante que as referidas CP's encaminhar-se-ão diretamente aos órgãos da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas respectivas entidades da administração indireta, bem como para a Advocacia Pública, nos termos do Provimento nº 363, de 11 de abril de 2016, do Conselho Superior da Magistratura
2. O(A) servidor(a) Supervisor(a) do Setor de Distribuição e Protocolo desta Subseção Judiciária, ou o(a) servidor(a) que o(a) substituir, deverá oficiar ao Juízo deprecante informando que as futuras Cartas Precatórias, enviadas pelo malote digital, não mais serão recebidas, nem distribuídas, para cumprimento neste Juízo Federal com tal finalidade.
3. Os ofícios de que trata o item 2, deverão ser encaminhados ao Juízo Estadual Deprecante via malote digital.
4. Esta ordem entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em exercício**, em 04/04/2017, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados/MS, 04 de abril de 2017.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

3A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 14, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O Doutor **FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI**, MM. Juiz Federal Substituto da 3ª Vara Federal Criminal - Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos das Portarias DFOR nºs. 12 e 13, de 28 de março de 2017,

RESOLVE:

1 – **DETERMINAR** que permaneçam de plantão, no período de 01/04/2017 (a partir das 9h) a 16/04/2017 (até às 9h), nos sábados, domingos e feriados, os seguintes funcionários:

- a) **Danilo César Maffei**, Diretor de Secretaria, RF 7118 - 03 a 10/04/2017;
- b) **Thyerre Dias da Silva**, Técnico Judiciário, RF 6202 - 01 a 16/04/2017;
- c) **Daniele Pires de Assis Martins**, Técnico Judiciário, RF 6419 – 10 a 15/04/2017;
- d) **Denise Barbosa Mardini Lanzarini**, Técnico Judiciário, RF 4764 – 12 a 15/04/2017;

e) **Cláudia Helena Souto de Araújo Bitencourt**, Técnico Judiciário – 01 a 14/04/2017;

f) **Ursula Filartiga Henning**, Analista Judiciário, RF nº 2739 – 01 e 02/04/2017;

2 – **DAR** a conhecer que o plantão será cumprido no horário das 09h às 12h, no Fórum, período que os funcionários lá permanecerão. Fora deste horário funcionará o celular do plantão nº 9142-5511.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Luparelli Magajewski, Juiz Federal Substituto**, em 04/04/2017, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 16, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O Doutor **FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI**, MM. Juiz Federal Substituto da 3ª Vara, Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

RESOLVE:

I – **AUTORIZAR** a servidora **Ursula Filartiga Henning**, Analista Judiciário, RF nº 2739, Oficiala de Gabinete do MM. Juiz Federal da 3ª Vara, a compensar nos dias 14/06/2017 e 07/07/2017, plantões judiciários realizados nos dias 10/09/2016 e 01 e 02/04/2017;

II - **DESIGNAR** a servidora Juliana Bassaneze Bernardo, Técnico Judiciário, RF nº 6425, Assistente I (FC4), para, em substituição, exercer a função de Oficiala de Gabinete do MM. Juiz Federal da 3ª Vara, nos dias 14/06/2017 e 07/07/2017, sem prejuízo de suas atribuições;

III - **AUTORIZAR** o servidor **Thyerre Dias da Silva**, Técnico Judiciário, RF 6202, Assistente Operacional (FC-2), a compensar no dia 03/04/2017, plantão judiciário realizado no dia 21/12/2016;

IV – **AUTORIZAR** a servidora **Iara Sanches da Silva Kuwakino**, Técnico Judiciário, RF 7455, a compensar nos dias 10 e 11/04/2017, plantão judiciário realizado no dia 20/12/2016 e 08 (oito) horas do banco de horas mantido por este juízo;

V – **DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Luparelli Magajewski, Juiz Federal Substituto**, em 05/04/2017, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 10, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

O Doutor **PEDRO PEREIRA DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal da 4ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

DETERMINAR que permaneçam de plantão, aos sábados, domingos e feriados, no período de 16/4/2017 (a partir das 9 horas) a 1/5/2017 (até as 9 horas) os seguintes servidores:

- **NAUDILEY CAPISTRANO DA SILVA**, Diretor de Secretaria, (67) 99142-5511 - (67) 99981-3690 – (67) 99218-4496, de 17 a 20/04/2017, 22/04/2017 e de 27 a 28/04/2017;
- **CLADES ROLLWAGEN** – RF 6251, de 21 a 23/04/2017 e de 27 a 01/05/2017 (até as 09 horas) – com celular do plantão no período de 27 a 29/04/2017;
- **RAQUEL ROSSATO** – RF 6203, de 24 a 26/04/2017 e 30/04/2017 a 01/05/2017 (até as 09 horas);
- **TIAGO JOSÉ TAMIOZZO** - RF 4210, de 29 a 01/05/2017 (até as 09 horas) – com celular do plantão;

- AURISON RONDON BARBOSA - RF 7419, de 21 a 26/04/2017 e 29/04/2017 – com celular do plantão no período de 22 a 26/04/2017;
- DIRLEI GOMES DE OLIVIERA – RF 1563, dia 16/04/2017(a partir das 9 horas) – com celular do plantão;
- MOACYR ADDOR – RF 1151, dia 16/04/2017(a partir das 9 horas);
- MARCIA CASTRO SOUZA BRUNET – RF 2971, de 16(a partir das 9 horas) a 21/04/2017 e 23/04/2017 – com celular do plantão no período de 17 a 21/04/2017;

DAR A CONHECER que o plantão será cumprido no horário das **9 às 12 horas**, neste Fórum, no período em que os servidores nele permanecerão. Fora deste horário funcionará o celular do plantão (67) 99142-5511.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal**, em 04/04/2017, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM

1A VARA DE COXIM

PORTARIA Nº 14, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

O Doutor **PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal em Coxim, 7ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 459, 462 e 463, do Provimento nº 64, de 2005, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR que os Analistas Judiciários Oficiais de Justiça Avaliadores Federal, permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Coxim, **à distância**, de prontidão para atender eventuais chamadas do magistrado e dos servidores de Plantão nesta Subseção Judiciária de Coxim, conforme escala a seguir:

- I - de 10.04 a 16.04.2017: **Valter Pipino Sobrinho**, RF 7117;
- II - de 17.04 a 23.04.2017: **Leonardo Otávio Volci**, RF 7407;
- III - de 24.04 a 30.04.2017: **Leonardo Otávio Volci**, RF 7407;
- IV - de 01.05 a 07.05.2017: **Valter Pipino Sobrinho**, RF 7117;
- V - de 08.05 a 14.05.2017: **Leonardo Otávio Volci**, RF 7407;
- VI - de 15.05 a 21.05.2017: **Valter Pipino Sobrinho**, RF 7117;

Art. 2º Ficam autorizadas trocas dos períodos designados no artigo 1º, entre os Oficiais de Justiça escalados para o plantão, comunicando-se a Diretora de Secretaria.

Art. 3º Determino a afixação desta portaria no átrio deste Fórum Federal, bem como a sua publicação no Diário Eletrônico, encaminhando-se por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para os devidos fins de direito.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, Juiz Federal**, em 04/04/2017, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.